

SETOR DE LICITAÇÕES

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU 17 de Setembro, 720

85340-000

Bonito do Iguaçu-Pr





M.E.

Fogition Municipal de Rio Bonito do Ignaça, Seautória Municipal de Administração Dapto. de Compras e Licitações

000000

Carindo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis Oficial Administrativo Decisio 674/1999









## REFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

## CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2021 KIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2021-PMRBI

ontratação de profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para e serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

## Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.

CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22 Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – sala 1703 e-mail: <u>licitacoes@avive.srv.br</u> – 43 3337-0426





Avive











## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr

Ref.: Chamamento Público nº 003/2021

Nome: (Razão Social) : Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

Endereço: Av. Ayrton Senna 500 Sala 1703

Complemento: Bairro: Gleba Palhano Cidade: UF: Londrina/ PR

CEP: 86.050-460 CNPJ/CPF: 33458003/0001-22

Inscrição estadual: Isento

Telefone comercial: Fax: 43 3337-0426 Ramo de Atividade: Serviços Médicos

e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Médico Responsável: Maria Paula Ramos de Menezes

CRM nº: 45.039

R.G.Nº.: 40.180.740-x

CPF/MF nº. 440.300.068-17

Londrina, 12 de agosto de 2021.

VE GESTÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS LTDA

(N. J.: 32.287.305/0001-12

AV. CHEDID JAFET, 222

AVIVE Gestão de SerVIES MEDICOS LTDA

AVIVE GESTÃO DE SERVICIOS LTDA

CNPJ: 33458003/0001/22

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21 Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda. Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460 Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Avive



DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr Ref.: Chamamento Público nº 003/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.921.030-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 022.279.289-21 declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art . 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, 12 de agosto de 2021.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 32.287.305/0001-12 AV. CHEDID JAFET, 222 520 5° ANDAR B.D - VILA OLIMPIA (EP: 04551-065 - SÃO PAULO/SP

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

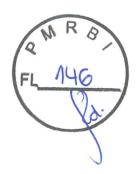
CNPJ: 33458003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21 Sócio Administrador

.

Avive



## **DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr Ref.: Chamamento Público nº 003/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.921.030-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 022.279.289-21 declara para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por est e Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, 12 de agosto de 2021.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 32.287.305/0001-12 AV. CHEDID JAFET, 222 52D 5°ANDAR B.D - VILA OLIMPIA CEP: 04551-065 - SÃO PAULO/SP

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 33458003/0001/22

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289 21/ Sócio Administrador



Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr Ref.: Chamamento Público nº 003/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.921.030-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 022.279.289-21 DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art . 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente:

Londrina, 12 de agosto de 2021.

AVIVE GESTÃO DE SERVICOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 32.287.305/0001-12 AV. CHEDID JAFET, 222

52D 5°ANDAR B.D - VILA OLIMPIA CEP: 04551-065 - SÃO PAULO/SP

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 33458003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289 21/ Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda. Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460 Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Avive



## **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr
Ref.: Chamamento Público nº 003/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.921.030-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 022.279.289-21 DECLARA para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

(x) NÃO

() SIM

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Londrina, 12 de agosto de 2021.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 32.287.305/0001-12 AV. CHEDID JAFET, 222 520 \$°ANDAR B.D - VILA OLIMPIA CEP: 04551-065 - SÃO PAULO/SP

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 33458003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21 Sócio Administrador

A.



THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.279.289-21, RG sob n. º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. º 034.333.009-17, portadora do RG sob n. º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede á Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 500, Sala 1703, Gleba Fazenda Palhano; CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Clausula primeira: DO PORTE: Alteração do porte da empresa de EMPRESA DE PEQUENO PORTE para DEMAIS.

Cláudula segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 33.458.003/0001-22 NIRE 41209161683

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.279.289-21, RG sob n. º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. º 034.333.009-17, portadora do RG sob n. º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado doParaná, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula segunda: A sociedade terá a sua sede, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte doterritório Nacional



Cláusula terceira: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clinicas e postos de saúde.

Cláusula quarta: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula quinta: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entres os sócios quotistas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA		(R\$)	
	175.000	175.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171 500 00	
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES		171.500,00	49%
MANIA FAULA RAMOS DE MENEZES	3.500	3.500,00	1%
TOTAL	350.000	250,000,00	
	330.000	350.000,00	100%

Cláusula sexta: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Parágrafo Único: Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linhasucessória legal.

Cláusula sétima: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.



Cláusula oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula nona: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula décima: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados THIAGO DE CASTRO SILVEIRA ao qual compete privativa e individualmente uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula décima primeira: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capitalpodendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 — Código Civil.

Cláusula décima segunda: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) — tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) — designar administradores, quando for o caso; (III) — tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.





Cláusula décima terceira: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimentou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula décima quarta: Os administrador declara, sob as penas da lei,que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de "DEMAIS".

Cláusula décima sexta: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes destecontrato.





E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Londrina, 03 de agosto de 2021

THIAGO DE CASTRO Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928 SILVEIRA:02227928921 Dados: 2021.08.04 15:15:05 -03'00'

## THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

## **IASMINE SALLE SILVEIRA**

MARIA PAULA RAMOS

Assinado de forma digital por MARIA PAULA RAMOS DE

MENEZES:44030006817

Dados; 2021.08.04 15:38:37

-03'00'

MARIA PAULA RAMOS MENEZES



M.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

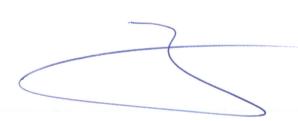
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
03433300917	IASMINE SALLE SILVEIRA
44030006817	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 10:18 SOB  $\mathbb{N}^{\circ}$  20215186621. PROTOCOLO: 215186621 DE 04/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105685478. CNPJ DA SEDE: 33458003000122. NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVE GESTAO Natureza Juridica: Sociedade Empres		S LTDA.				Protocolo: PRC2107853417
NIRE (Sede) 41209161683	<b>CNPJ</b> 33.458.003	CNPJ 33.458.003/0001-22 Data de Ato Constitu 25/04/2019		to Constitutivo	Início de Atividade 25/04/2019	
Endereço Completo Avenida AYRTON SENNA DA	SILVA, Nº 500, SA	LA 1703, GLEBA FAZENDA P	ALHANO -	ondrina/DE	CED 96050 100	200012013
Objeto Social		ospitalares e consultórios de te de saúde.	**********************	*************************	***************************************	ndimento em pronto socom
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cir Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cir	quenta mil reais)			necessores entre e	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF/CNPJ 022-279-289-21	Participação no capital R\$ 175.000,00	Espécie Sócio	de sócio	Administrador S	Término do mandaí
ASMINE SALLE SILVEIRA	CPF/CNPJ 034.333.009-17 CPF/CNPJ 140.300.068-17	Participação no capital R\$ 171.500,00 Participação no capital R\$ 3.500,00	Sócio	de sócio de sócio	Administrador N Administrador N	Término do mandat
Dados do Administrador Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIR	A :	CPF 022.279.289-21	1	érmino do	mandato	etari kandanin kenduan dan dan kandan kenduan kenduan kenduan kenduan kenduan kenduan kenduan kenduan kenduan
Iltimo Arquivamento lata 5/08/2021	Número 20215186621	Ato/even 318 / 318 EMPRES	- DESENC	UADRAME JENO POR	NTO DE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2021, às 09:08:58 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br. com o código A3D85KU0.

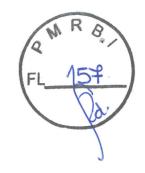
PRC2107853417

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

1 de 1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 33.458.003/0001-22

## ALVARÁ DE LICENÇA

CMC 256.906-0

Processo nº

19006089817202120 / 2021

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço

**AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA** 

PR

500

CEP

86050460

**SALA 1703** 

GLEBA FAZENDA PALHANO

Área/m2 161

Zoneamento ZC-3

224659

Cidade

LONDRINA

Inicio da Atividade 25/04/2019

Código Cnae

Descrição da Atividade Econômica Principal

Q-8630-5/99-00

Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE Q-8610-1/02-00 Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias-

(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)

PRP2049702889 - PRP2049702889 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO, PROIBIDO ARMAZENAMENTO/ESTOQUE NO LOCAL

Londrina, 08 de julho de 2021

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

Código Validador: 4KV8WR%iQ

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br

## IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico:





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 25/04/2019	
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERV	TICOS MEDICOS LTDA.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (	(NOME DE FANTASIA)  PORTE  DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 86.30-5-99 - Atividades de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 86.10-1-02 - Atividades de	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres	REZA JURÍDICA Sária Limitada	
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA S	SALA 1703	
86.050-460	MUNICIPIO LONDRINA UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVIVE.SERV.MED@GMAIL	COM TELEFONE (43) 3020-0405/ (43) 9922-6669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	ıL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **10:32:04** (datá e hora de Brasília).

Página: 1/1



















## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2020 16:45:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 127831006206099790685-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

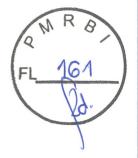
## **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d684288728715774b930a371e3e91ca6f778db56a50689069814d044e831fd c819447854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9





## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024293912-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.458.003/0001-22

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







## MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:05:08 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: 6B91.F395.0352.04A7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 1958931 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do <u>Cadastro Mobiliário</u>, <u>Contribuinte e Imobiliário</u>, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

## AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 33.458.003/0001-22

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

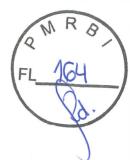
Londrina, 06 de julho de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador 0Yc0IJ3YF0Wq

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

33.458.003/0001-22

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LIDA

Endereço:

R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /

86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601120674268407

Informação obtida em 27/05/2021 11:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.458.003/0001-22

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /

86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090101292381077410

Informação obtida em 10/09/2021 08:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A.





## PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.458.003/0001-22 Certidão nº: 21075822/2021

Expedição: 05/07/2021, às 14:22:36

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

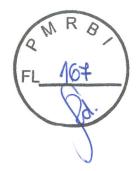
Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

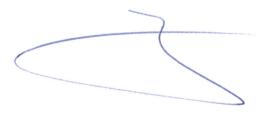
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS **Nº 024674630-28** 

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 33.458.003/0001-22, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 03/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (04/08/2021 11:21:42)



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

## PL 168

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024293912-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.458.003/0001-22

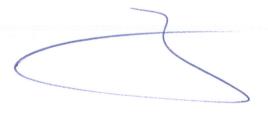
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br









## Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. 12011, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/11/2021.

Chave de validação

da089b87cefb0cce7e311ed3875158e44a9eae0c

Emitida eletronicamente via internet em 03/08/2021.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.b





# CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

17071	Inscrito sob CRM
33.458.003/0001-22	CNPJ
06/05/2019	Inscrição
06/05/2022	Validade

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA AV	Razão Social No
VIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICA	me Fantasia

<b>Endereço</b> AV. AYRTON SENNA DA SILVA - GLEBA FAZENDA PALHANO,	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LEBA FAZENDA PALHANO,	DICOS LTDA
Município / UF LONDRINA / PR	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
<b>CEP</b> 86050-450	DICOS LTDA

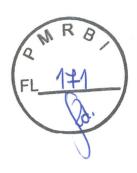
TOOKS - MINING PAOLA RAIMON DE MENEZEN	AROSO MADIA DALII A DAMOO DI MININI	Responsável
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		Classificação

à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração fiscalização. nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento

Chave de validação nº. 031dc10f41e41e6dfb7f580e4d8498efaf50419e Emitida eletronicamente via internet em 10/05/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12011**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação

4bcf4753cc88d86520642c6744b4c77fa3db719f

Emitida eletronicamente via internet em 12/01/2021



## PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

**ARY TRISTÃO** Titular

06.870-0 - 1º O

CNS:

nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 12:14:22 GMT-03:00,

PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB,

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

pode ser convertido em papel por

Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ana Paula Tristão Lourival Danelutti Edenilson Donisete Macri lw erlei Bueno Moraes Ozeas Pinheiro de Goes Marta Rocha

## CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22.-

CUSTAS: R\$ 33.66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé. Londrina, 21 de Julho de 2021.

Consulte a autenticidade desta certidão em https://autenticidade.distribuidarlondrina.combr/index.php?codigo= A8FE9B394D67A202923429FFFEBE64BA Assinado eletrônicamente por **IWERLEI BUENO MORAES** CPF: 727.061.809-78

Dados: 2021-07-22 17:25:06

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes Empregado Juramentado

Expedido por : LWJJ

Confira os dados do alo em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127832607214557767622



Autenticação Digital Código: 127832607214557767622-1 Data: 26/07/2021 12:12:39 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV16084-QD09;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessos - 1145 Beirro dos Estado, João Pessos - PB (83) 3245-5494 - cartorio Pessos - PB







DE REGISTRO CIVIL DAS

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 14:52:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

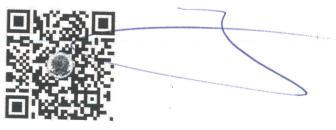
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127832607214557767622-1

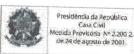
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé,

## **CHAVE DIGITAL**

4d49ba2f35c970603fbe7b70364f9











## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, n° 111 -Sala 1110/11° andar, Gleba Palhano, Londrina/PR – CEP: 86050-450, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade CI RG 40180740-X SSP/SP, emitida em 15.07.2014, inscrita no CPF 440.300.068-17 e no CRM/PR 45.039, residente e domiciliada à Rua Gomes Carneiro, 75, apartamento 703, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a atuação da CONTRATADA como Diretora Técnica da Contratada, com ingresso no quadro societário da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- a) A CONTRATADA assumirá a direção clínica da CONTRATANTE, assumindo como responsável técnica, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
- b) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou através da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;
- Na qualidade de diretora clínica, a CONTRATADA deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a CONTRATANTE preste serviços;
- d) A CONTRATADA deverá realizar a cobertura emergencial de plantões, quando se mostre necessário, limitando esta atividade a 4 (quatro) coberturas por semana, sendo que essas coberturas nunca ultrapassarão a distância de 100 km de Londrina.
- e) A CONTRATADA passará a integrar o quadro societário da empresa CONTRATANTE, com participação de 0,1%, devendo para tanto assinar todos os documentos necessários para o ingresso na sociedade e para a realização das atividades necessárias durante o período que perdurar a contratação.



Escaneie a imagem para verificar a auteriticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb38dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc341e90c802

https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1675





Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não exercerá atos de gestão societária da CONTRATANTE bem como não será por eles responsável.

Parágrafo Segundo: As partes poderão solicitar a alteração do contrato social, com a retirada da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicado formal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo De Validade

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Jornada

Na qualidade de diretora clínica, a CONTRATADA não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.

## CLÁUSULA QUARTA - Da ausência de vínculo:

A CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais, haja visto a participação societária e a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego.

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO (A) deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

Parágrafo primeiro: Caso a CONTRATADA, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a CONTRATADA manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

Parágrafo segundo: Com exclusividade a CONTRATADA responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a CONTRATANTE em









razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela **CONTRATADA** ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo de ações e a manter livres e indenes seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ausência de exclusividade:

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a **CONTRATADA** para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de <u>R\$ 3.000,00 (três mil reais)</u> a título de remuneração pelo desempenho da função de diretora clínica e participação societária. No caso de realização de cobertura emergenciais e plantões, a CONTRATADA pagará à contratante o valor de <u>R\$ 33,33 (trinte a três reais e trinta e três centavos) por hora</u>, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas de serviços médicos. Os pagamentos se efetivarão no dia 27 do mês, à exceção dos valores relativos aos plantões, que serão adimplidos em até 5 (cinco) dias posteriores à data na qual forem recebidos os pagamentos oriundos dos respectivos serviços de saúde onde os plantões foram realizados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão Imotivada

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte CONTRATADA o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

## CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Motivada

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE**, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;
- d) Infração às normas sanitárias em vigor;
- e) Alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto contratual;
- f) Concordata ou decretação da falência do CONTRATADO;
- g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;
- j) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do CONTRATADO;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb38dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c802

https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075





- k) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE; e
- I) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela CONTRATANTE;

## CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica e Civil

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da **CONTRATANTE** assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de direto clínica representar a **CONTRATANTE** de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo Único: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do(S) Prejuízo(S)

A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Cooperação Entre As Partes

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

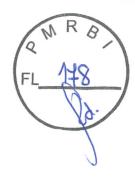
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.







Londrina, 10 de setembro de 2020.

## AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATANTE

## MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO CONTRATADA

Testemunhas:	
Nome: CPF:	_
CPF:	
Nome:	
CPF:	







## autentique

Autenticação eletrol Data e horários em GMT -03:0 Última atualização em 14 Sep 2020 às 10 U: Identificação: #af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca10

## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Thiago Silveira Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA MADIAD

**MARIA DORETTO** 440.300.068-17

## HISTÓRICO

10 Sep 2020 15:18:45



Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)

10 Sep 2020 15:18:49



Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil,

10 Sep 2020 15:18:52



Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 186.236.177.246

localizado em Londrina - Parana - Brazil.

14 Sep 2020 10:10:16

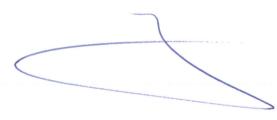


MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana -Brazil.

14 Sep 2020 10:10:17



MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana -Brazil.









PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA 03/08/2020 DO PARANA - CAMPUS LONDRINA

Örgão Expedidor:

SND-SP

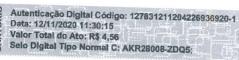
identidade:

40180740s

CPF: 440.300.068-17 Assinatura do Porrador









Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, volto Pesaoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevadobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

**FUNDADO EM 1888** 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Carlório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 08:24:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

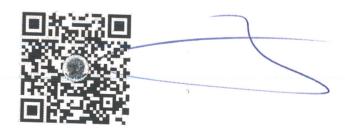
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 127831211204226936920-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ № 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

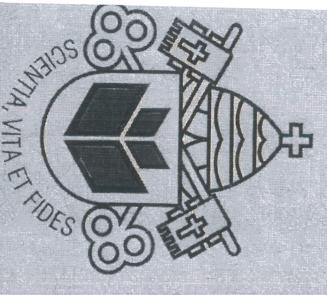
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d9887ac40b22a1ffcbf8f62481a484d0d5b20c5fb98f67c57162b257cfe0ce54667854d 49ba2f35c970603fbe7b70364f9







## ntifícia Universidade Católica do Paraná



setembro de 2020, confere o título de MEDICA a O Reitor da Pontificia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA - Câmpus Londrina, em 03 de

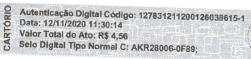
## Maria Paula Ramos de Meneres

prerrogativas legais lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgandode nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 24 de fevereiro de 1995, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.180.740-X, expedida

Curitiba, 03 de setembro de 2020









Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1148
Av. Presidente Epifácio Pessoa - PB
Bairro dos Estatol, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azavadobastos.nol.br
https://azavadobastos.nol.br





ste ato. Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido n

\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobasics.not.br/documento/12783/1211200126038815

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA CNPJ: 76.659.820/0001-51

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1.413, de 07/10/2011, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8. no D.O.U. de 14/06/1960. Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado SECRETARIA GERAL

de 20 de dezembro de 1996. termos do disposto no parágrafo 1° do artigo 48 da Lei n.º 9.394. Diploma registrado sob o n.º 78779, Livro 202, Folha 02, nos Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Reltor em Exercício: Vidal Martins D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pág. 25 Curso de Medicina, bacharelado.

Setor de Registro de Diplomas - SRD

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º

188, publicada

8

APOSTILA

Letícia Casagrande Secretaria Geral

o(a) formando(a) colou grau tendo cumprido o percentual mínimo de 75% da carga horária prevista para o período de abril de 2020, e na Portaria MEC n. ° 383 de 09 de abril de 2020. internato medico. Em virtude do disposto na Medida Provisória n.º 934 de 1º de

Curitiba, 03 de setembro de 2020

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-2 Data: 12/11/2020 11:30:15 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKR28007-7JW2



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epifacio Pessos - 1145
Beirro dos Estado, João Pessos - PB
(83) 3244-5404 - cartorlo@azavedobastos.n
https://azavedobastos.not.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

**FUNDADO EM 1888** 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA** 

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paralba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vígentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2020 11:45:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br è informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127831211200126038615-1 a 127831211200126038615-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº

O referido é verdade, dou fé.

## **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d18f7ddf72e752d38b239614b51ebb79c7b1ba39ac3afea114232db77efd3e21d37 854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9













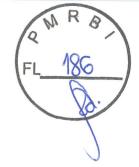
## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45039** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação 1344034d06148bffdf47f4cad01a3555f2b2c0a1

Emitida eletronicamente via internet em 12/08/2021





## Certidão de Inscrição

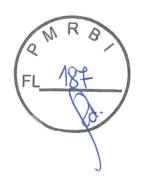
Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 45039 desde 09/09/2020, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/11/2021.

Chave de validação <u>e55c0c70fde8c454c783530d3552d337d043b837</u>

Emitida eletronicamente via internet em 12/08/2021.





## Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **45039** conforme períodos abaixo:

## **Períodos**

09/09/2020

a

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 7e82cd8c8f5c8f5127f4f1d263497ae7d68aa354

Emitida eletronicamente via internet em 12/08/2021